



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

CJDF
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

REF: PA 22362/2021



1º MUTIRÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO

Em cumprimento à Resolução 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, instituidora da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no âmbito do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos

Territórios - TJDFT promoveu, em 14 de dezembro de 2021, o **1º Mutirão PopRuaJud** de atendimento itinerante à população de rua do Distrito Federal.

O evento foi realizado no Centro Pop de Brasília, sito à SGAS 903 Conjunto c. Lote 78, Brasília/DF, no período de 8h às 13h, com o objetivo de levar cidadania e atendimento jurídico às pessoas em situação de rua no DF.

Foi coordenado pela MM. Juíza Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, com o auxílio do Centro de Inteligência da Justiça do DF – CIJDF, e contou com a colaboração da Presidência, Primeira-Vice-Presidência, Segunda-Vice-Presidência e Corregedoria desta casa.

Prestigiaram o evento os Magistrados Federais Luciana Ortiz Zanoni e Renato Câmara Nigro, do TRF3, que se deslocaram a Brasília somente para a ocasião.

Também compareceram a Conselheira do CNJ Flávia Pessoa; a Juíza Auxiliar da presidência do CNJ, Livia Peres; e a chefe de gabinete da Corregedoria do TRE- DF, Erika Maroja; a secretária executiva de políticas públicas do GDF, Meire Mota, e o superintendente executivo de governo da Caixa Econômica Federal em Brasília, Celso Eloi de Souza Cavalheiro.

Também integraram o evento inédito:

- Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF;
- Justiça Federal – Subseção do Distrito Federal;
- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF;
- Defensoria Pública da União - DPU;
- Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- Secretaria de Desenvolvimento Social do DF – SEDES.

Não se pode olvidar do apoio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, responsável pelo fornecimento gratuito de 20 (vinte) caixas de água potável, contendo cada uma 24 (vinte e quatro) copos com água envasada. Os copos foram distribuídos para as equipes que trabalharam no evento e para o público-alvo.

O Ministério Público foi instado a participar, porém, não pode comparecer e justificou a ausência.

A ação teve como princípios norteadores:

- o respeito à dignidade da pessoa humana;
- o reconhecimento da pessoa em situação de rua como sujeito integral e de direitos com dimensões integrais;
- respeito à autonomia e não criminalização das pessoas em situação de rua;
- a inafastabilidade do acesso à jurisdição em função da exclusão digital, ausência de documentos públicos, ausência de residência fixa e dificuldade de comunicação e tratamento burocratizado;
- o trabalho colaborativo e em rede entre atores institucionais, para alinhamento de protocolos e fluxos de trabalho, com visão holística e empática acerca da complexidade da pessoa em situação de rua;

- abordagem multidimensional e o uso de linguagem adequada, que não reforce preconceitos e visões higienistas.

Assim, com o objetivo de promover acesso aos direitos de cidadania e às políticas públicas, bem como aos benefícios concedidos pelos Estados Federal ou Distrital, o **1º Mutirão PopRuaJud** concentrou os esforços iniciais na regularização dos documentos dos cidadãos em situação de rua, tais como:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF
- Comprovante de Reservista;
- Título Eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- Identificação de outras demandas possíveis.

Para tanto, as instituições montaram a estrutura de atendimento da seguinte forma:

- 1 ônibus da PCDF – responsável pela expedição de 2ª via da Carteira de Identidade e CPF;
- 1 ônibus do TJDFT com mesas e computadores – incumbido de reduzir a termo demandas pré-processuais de mediação e conciliação cível e familiar;
- 1 caminhão da DPDF;
- 17 (dezesete) mesas, 10 (dez) notebooks, 3 (três) celulares, 2 (duas) impressoras e 30 (trinta) cadeiras fornecidas pelo TJDFT;
- 2 (duas) vans disponibilizadas pelo TJDFT;
- Distribuição de senhas impressas em papel.

Abaixo estão consignadas as competências de cada órgão no mutirão e os números relativos aos atendimentos, consubstanciados nos dados fornecidos pelas equipes responsáveis:

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT

Coordenou o evento e disponibilizou a estrutura listada acima, à exceção do ônibus da PCDF.





Realizou o total de **140 atendimentos**, distribuídos da seguinte forma:

- 121 (cento e vinte e uma) triagens;
- 6 (seis) consultas processuais para os cidadãos que já possuíam processos em tramitação;
- 5 (cinco) preenchimentos de formulários;
- 7 (sete) certidões de Nada Consta expedidas;
- 1 (uma) conciliação.

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF

O TRE-DF realizou o total de **38 (trinta e oito) atendimentos** sobre requerimentos no TítuloNet sobre alistamento, transferência e revisão quanto a dados e multas.

Destes, 9 (nove) pessoas, que estavam com o título de eleitor regular, receberam a impressão do número do título e da zona em que votam.

As orientações e informações prestadas por servidores não foram contabilizadas.

Justiça Federal



De acordo com os dados fornecidos, a equipe da Justiça Federal realizou o total de **51 atendimentos**, assim distribuídos:

- 17 (dezesete) processos atermados;
- 17 (dezesete) perícias médicas realizadas;
- 14 (quatorze) acordos celebrados com a Procuradoria do INSS de BPC/LOAS em prol das pessoas em situação de rua com deficiência no valor de um salário-mínimo por mês, afora os atrasados;
- 1 (um) acordo de benefício previdenciário de auxílio por incapacidade temporária em prol de pessoa em situação de rua temporariamente incapaz;
- 2 (duas) tutelas de urgência deferidas para determinar ao INSS a concessão de BPC/LOAS em prol das pessoas em situação de rua com deficiência; previsão superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de pagamento de atrasados via Requisição de Pequeno Valor – RPV, em prol das pessoas em situação de rua contempladas pelos acordos.

Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF



O Instituto de Identificação da Polícia Civil compareceu ao mutirão com 5 (cinco) policiais civis.

De acordo com as informações prestadas, atenderam o total de **72 pessoas** com as seguintes solicitações:

- 1 (uma) expedição da 1ª via do CI;
- 47 (quarenta e sete) expedições da 2ª via da Carteira de Identidade;
- 20 (vinte) agendamentos no NaHora da Rodoviária;
- 4 (quatro) solicitações de pesquisa de certidões, com base no Provimento 104/2020 do CNJ.
- 8 (oito) de emissão da 2ª via do certificado de reservista;
- 10 (dez) de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência BPC/LOAS[1] dirigidos ao INSS;
- 7 (sete) de Auxílio Emergencial;
- 3 (três) de Bolsa Família;
- 3 (três) de 2ª via da certidão de nascimento;
- 3 (três) Aposentadoria/INSS;
- 1 (um) Passe Livre Interestadual;
- 35 (trinta e cinco) atendimentos gerais;
- 3 (três) atendimentos de retorno aos que já possuíam processo em curso;
- 1 (uma) orientação jurídica para vulnerável.

Defensoria Pública da União - DPU

A DPU se apresentou com dois defensores públicos, um assessor, um colaborador e dois estagiários. **Atenderam 74 (setenta e quatro) pessoas.**

Destes, deram início a 35 (trinta e cinco) processos, com os seguintes pedidos:

- 8 (oito) de emissão da 2ª via do certificado de reservista;
- 10 (dez) de Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência BPC/LOAS[1] dirigidos ao INSS;
- 7 (sete) de Auxílio Emergencial;
- 3 (três) de Bolsa Família,
- 3 (três) de 2ª via da certidão de nascimento;
- 3 (três) Aposentadoria/INSS;
- 1 (um) Passe Livre Interestadual;
- 35 (trinta e cinco) atendimentos gerais;
- 3 (três) atendimentos de retorno aos que já possuíam processo em curso;
- 1 (uma) orientação jurídica para vulnerável.

Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF



A DPDF realizou **115 atendimentos** no total, assim distribuídos:

- 2 (dois) sobre direito do consumidor;
- 8 (oito) sobre matéria cível;
- 7 (sete) sobre questões familiares;
- 15 (quinze) acerca de demandas na seara criminal;
- 8 (oito) sobre a Codhab;
- 75 (setenta e cinco) pessoas solicitaram auxílio da instituição de assistência judicial para questões psicossociais.

Caixa Econômica Federal- CEF

A CEF realizou **12 (doze) atendimentos**, relacionados à consulta de situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS da parte autora.

Centro POP



O órgão distrital relatou os seguintes números:

- Distribuição de 140 (cento e quarenta) máscaras, arrecadadas na campanha realizada pelo TJDFT;
- Realização de 4 (quatro) ligações telefônicas;
- Pagamento de 45 (quarenta e cinco) benefícios (Auxílio calamidade; Auxílio vulnerabilidade; Auxílio excepcional[2]; Auxílio maternidade);
- Atendimento de 16 (dezesesseis) solicitações para acolhimento, dentre as quais 6 (seis) foram encaminhadas e 7 (sete) consideradas aptas;
- Fornecimento de 470 (quatrocentas) alimentações pela manhã e 270 (duzentos e setenta) refeições no almoço;
- Recepcionou 123 (cento e vinte e três) pessoas de manhã, que solicitaram declaração de hipossuficiência econômica.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

A PCDF observou que todos os pedidos de 2ª via de Carteira de Identidade já haviam sido atendidos em outras ações recentes da instituição.

Acrescentou ainda 90% (noventa por cento) das demandas de 2ª via da carteira de identidade se encaixam nos requisitos da 2ª Via Fácil e podem ser solicitados via internet.

A 2ª Via Fácil é uma ferramenta criada pelo Instituto de Identificação, disponível no site: <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade>. Imprime-se a Carteira de Identidade com data de emissão a partir de 1º/7/2018, mediante pagamento de taxa por boleto bancário. Lembra que, no caso de hipossuficiente, tem direito à isenção da taxa mediante declaração emitida pela Centro Pop, somente na primeira solicitação.

Se o requerente já tiver solicitado a isenção uma vez, não tem mais direito à citada declaração e dever recorrer à Defensoria Pública do DF, que emite o VOUCHER e posteriormente repassa o valor total à PCDF.

Uma vez adotado este procedimento, sobrarão vagas para outros requerentes cujos atendimentos não podem ser solucionados pela internet.

Ainda, considerando que o novo modelo de carteira de identidade suporta a inserção de outros documentos (número da carteira de trabalho, certificado de reservista, título de eleitor etc), a PCDF sugere que o atendimento realizado pela equipe da polícia seja o último a ser realizado, no caso de múltiplas demandas, para que o requerente tenha em mãos todos os documentos, ou ao menos o número, antes de se encaminhar à equipe para providenciar a emissão da 2ª via da Carteira de Identidade.

Defensoria Pública da União - DPU

A DPU observou que no atendimento surgiram demandas de emissão de CTPS. Como a instituição não emite tal documento, os assistidos foram orientados a procurar o órgão responsável.

Ressaltou a impossibilidade da emissão da CTPS Digital, pois os requerentes não possuem recursos de informática/celular.

Também destacou a grande demanda para retirada da 2ª via do Certificado de Reservista. O documento é imprescindível para participar de programas habitacionais da CODHAB no Distrito Federal. Sugeriu a participação de equipes que representem a junta militar no próximo evento. Em todo caso, para os atendimentos realizados no dia, a DPU comprometeu-se a encaminhar ofício solicitando a documentação.

Cidadão com múltiplas demandas

Na triagem, cidadãos que possuíam mais de uma demanda receberam uma senha para cada atendimento necessário. Na prática, a medida não foi bem sucedida.

Aquele indivíduo que possuía muitas senhas, quando chamado para o primeiro atendimento em determinado setor, perdia a chamada da outra equipe institucional. Em razão da ausência perdia a vez e o próximo atendimento era postergado.

A situação demonstra ser necessária a criação de um fluxo diferenciado de atendimento para o cidadão que necessita ser atendido por mais de uma instituição.

Precariedade da estrutura do Centro Pop



O Centro Pop não possui estrutura adequada para atendimento de um evento interinstitucional. Não há espaço coberto disponível, mesas, cadeiras e tampouco sinal de *internet* que suporte a demanda. Assim, o deslocamento de veículos, toldos, mobiliário e equipamentos de informática foi imprescindível para a execução das atividades pretendidas.

Contudo, os veículos, mobiliário e equipamentos só foram deslocados para o local no dia do evento, por questões de segurança. A medida acarretou atrasos para o início dos atendimentos, uma vez que, após o correto posicionamento dos veículos, a equipe técnica responsável pela parte elétrica ainda precisou ligar cabos de energia ao quadro do Centro Pop, para que todas as estruturas pudessem funcionar adequadamente. Toda a movimentação gerou um atraso razoável ao início dos atendimentos.

Diante da precariedade da estrutura do Centro Pop e da necessidade de ligação de cabos de energia aos veículos, para a execução dos trabalhos, o ideal seria que os mesmos sejam posicionados e instalados, no local, no dia anterior, para evitar atrasados ao atendimento e imprevistos próximos ao início do evento.

Solicitação de título de eleitor

Constatou-se que a identidade é o documento que antecede o título de eleitor. Portanto, seria produtora primeiro verificar quem não possui carteira de identidade. Caso seja necessário solicitar a 2ª via, basta encaminhar para o Centro Pop expedir a declaração de hipossuficiente para ter direito à isenção da taxa. Se o requerente já tiver solicitado a isenção uma vez, não tem mais direito à declaração e deve ser direcionado à Defensoria Pública do DF. Conforme informações prestadas pela PCDF, a Defensoria expede o voucher que autoriza a expedição de uma nova Carteira de Identidade;

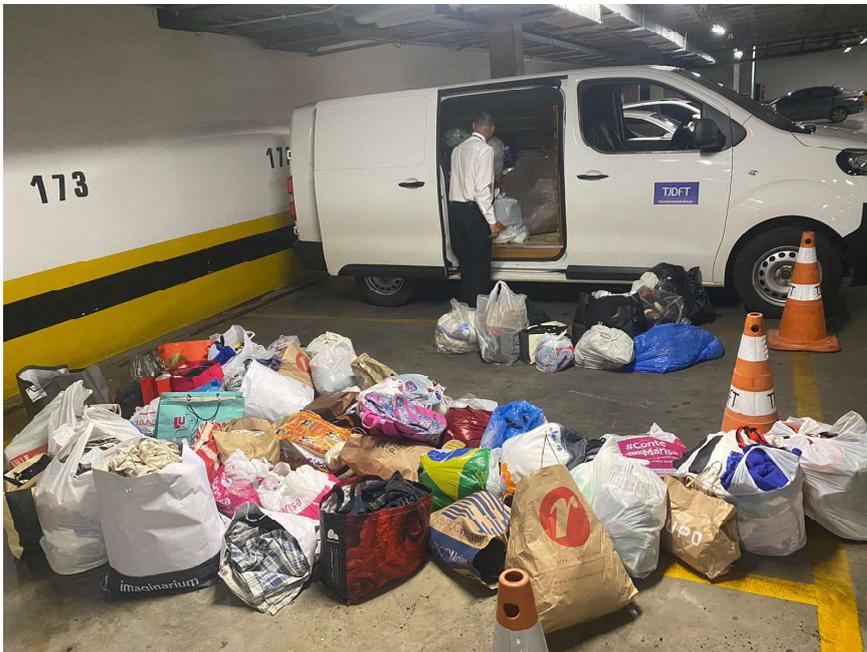
CAMPANHA DE DOAÇÃO

Resultados.

A ação tornou-se um movimento solidário abraçado por servidores, terceirizados e também pela comunidade do Distrito Federal.

Elegeram-se dois pontos de arrecadação. Um localizado na garagem do bloco C e o outro entre os blocos A e C do TJDF, ambos na modalidade *drive thru*, para agilizar e facilitar a entrega das doações, além reduzir a possibilidade de contágio durante o período da pandemia de Covid19.

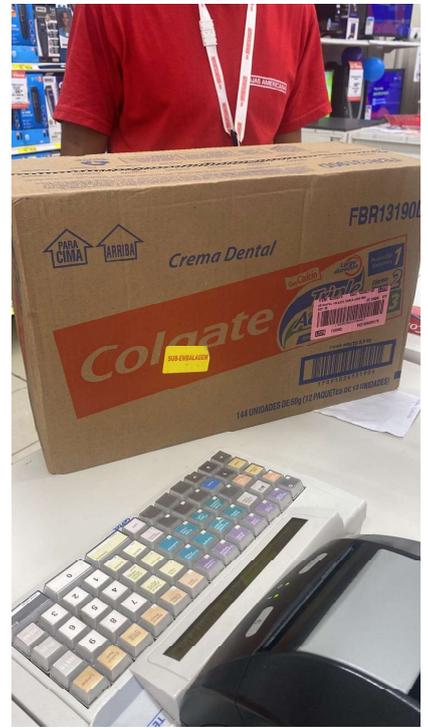
Após o **PopRuaJud** ter sido divulgado na grande mídia, inclusive em telejornais locais, a doação de roupas, calçados, material de higiene, brinquedos, alimentos (Panetones) e itens de vestuário foram incrementadas.



As doações ocuparam completamente um carro de transporte, tamanho médio, do TJDF, 50Kg (cinquenta quilogramas) de roupas, e preencheram o porta-malas de um automóvel do tipo SUV.



Em auxílio às pessoas em situação de rua, servidores e voluntários da comunidade local somaram esforços e adquiriram panetones, escovas e pastas dentais, bem como absorventes de uso feminino para distribuição no evento:





Atraído pela iniciativa, o grupo filantrópico “Porque ajudar faz bem”, composto em sua maioria por servidores da casa, doou 50 Kg (cinquenta quilos) de itens de vestuário para a ação. As doações ocuparam a sala de 20m² (vinte metros quadrados do Centro Pop.



Dois de seus membros participaram do evento, as servidoras do TJDF: Elizangela Cristina de Oliveira Santos - matrícula 311622 e Flávia Araújo da Silva Rorato – 316083.

Outra participação marcante se deu com a ascensorista terceirizada do TJDF, Maria do Carmo Souza dos Santos e o esposo Márcio Soares dos Santos. O casal brindou a todos com suas vozes e violão, compondo muito bem o clima organizacional. Naquela oportunidade, o músico relatou ter experimentado parte de sua vida em situação de rua e, por meio de canção autoral, trouxe uma mensagem de esperança aos ouvintes.



RECOMENDAÇÕES

- Convidar para participar do próximo evento a Agência do Trabalhador do GDF;
- Convidar uma equipe da Justiça do Trabalho, para dirimir as questões inerentes às demandas trabalhistas;
- Convidar para participar do evento uma equipe da junta militar responsável pela emissão da 2ª via do certificado de reservista;
- Convidar um representante da VEP – Vara de Execuções Penais, a fim de verificar questões relativas à execução penal;
- Alterar a forma de distribuição de senha: de numeração única para todas as equipes, substituir por numeração própria para cada equipe, de preferência com cores diferentes, para facilitar a identificação das filas pelos assistidos;
- Disponibilização de senha preferencial;
- Realizar briefing de coordenação e alinhamento de fluxo na semana que antecede o evento, oportunidade em que poderão ser definidos quantitativo de pessoas, equipes, maquinário etc.
- Disponibilizar previamente, ao corpo de voluntários, uma lista com os “produtos” que poderão ser oferecidos por cada instituição, bem como os documentos necessários.
- Capacitar previamente os voluntários da triagem, para que sejam repassadas informações precisas e pontuais aos jurisdicionados, desde a triagem, bem como para evitar a permanência dos mesmos em filas equivocadas;
- Promover um minicurso de capacitação transversal - todos os voluntários de todas as instituições - do primeiro atendimento, para direcionar de forma mais efetiva os assistidos;
- Criar uma equipe no Teams, para disponibilização das informações prévias, de forma objetiva, com nome do responsável pela equipe/instituição, contato,

produto ofertado e documentação necessária;

- Disponibilizar uma equipe e estrutura - computador e impressora - para acesso ao site <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/carteira-de-identidade>, para emissão da 2ª Via Fácil da carteira de identidade, visando atender os excluídos digitais;
- Verificar a possibilidade de realizar registro de ocorrência de extravio da certidão de dispensa ou do certificado de reservista no local do evento. A medida atenderá os excluídos digitais;
- Aperfeiçoamento da estrutura de atendimento, inclusive com instalação de toldo ou outro para cobertura das mesas de atendimento ao público, que eventualmente forem instaladas fora do ônibus ou van da respectiva instituição;
- Convidar o Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT - NUCER, com a finalidade de atender os pedidos de certidão de NADA CONSTA;
- Após o evento, realizar o Debriefing, a fim de celebrar os acertos e corrigir os tropeços para nos aprimorarmos no próximo evento.

QUADRO RESUMO:

Instituição	Total de atendimentos	Número de atendimentos	Especificações
TJDFT	71	6	Consultas processuais
		5	Preenchimento de formulário do TRE
		7	Certidões de Nada Consta
		52	Triagem
		1	Conciliação
CEF	12	12	Consulta da situação do FGTS da parte autora
CENTRO POP	1245	240	Distribuição de máscaras
		4	Ligações

		45	Benefícios
		16	Solicitações para acolhimento
		7	Aptos ao acolhimento
		6	Encaminhados ao acolhimento
		470	Alimentações pela manhã
		270	Refeições no almoço
		200	Refeições à tarde
		2	Direito do consumidor
		8	Matéria cível
		7	Familiar
		15	Penal
		8	Codhab
		75	Psicossocial
DPU	74	35	Petições iniciais
		10	Certificado de reservista
		8	BPC/LOAS - INSS
		7	Auxílios Emergenciais
		3	Bolsa família
		3	2ª Via Certidão de Nascimento
		3	Aposentadoria - INSS
		1	Passaporte Interestadual

		3	Processos em curso
		1	Orientação
JF	51	17	Redução a termo
		17	Perícias médicas
		14	Acordos celebrados com o INSS de BPC/LOAS
		1	Acordo de benefício previdenciário por incapacidade temporária
		2	Tutelas de urgência deferidas - pessoas de rua com deficiência (BPC/LOAS - INSS)
PCDF	72	1	1ª Via da Carteira de Identidade
		47	2ª Via da Carteira de Identidade
		20	Agendamentos no NaHora Rodoviaária
		4	Pesquisa de certidões
TRE-DF	38	38	TítuloNet (alistamento, transferência, revisão de dados e multas)
Total	1678		-

Juíza de Direito LUCIANA YUKI FUGISHITA SORRENTINO

Coordenadora do Projeto de Implementação da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades

e

Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal

[1] A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742/1993 – regulamenta os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), previstos no inciso V do art. 203 da CF. Trata-se de benefício em dinheiro, disponibilizado pelo governo federal, para pessoas que não possuem condições de garantir o seu

próprio sustento.

[2] Trata-se de um auxílio em razão do desabrigo temporário. É prestação excepcional no âmbito da assistência social, subsidiária à Política de Habitação, decorrente da existência de situações de vulnerabilidade temporária ocasionadas pela falta ou pela inadequação da moradia, sendo destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel de imóvel residencial. A família ou indivíduo pode receber até 6 prestações mensais em pecúnia até o valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Cada parcela é precedida de avaliação. Há possibilidade do recebimento de até 12 parcelas, porém essa está condicionada à habilitação do beneficiário na Política Habitacional.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, Juiz(a) de Direito**, em 17/01/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2170450** e o código CRC **BF0ED951**.